



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 612

DE

16 DE DEZEMBRO DE 1986

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária do Bom Viver da Comunidade do Bom Viver.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada como de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Comunitária do Bom Viver, com sede no Povoado do Bom Viver, criada em 25 de março de 1984, de acordo com o Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado de 16 e 17 de junho de 1984.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba em  
16 de dezembro de 1986

*Linésio Bastos Santana*  
LINESIO BASTOS DE SANTANA  
PREFEITO.

*Etienne C. Magalhães*  
ETIENNE C. MAGALHÃES

D. ADMINISTRAÇÃO